



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Outros Atos	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



#### **DECRETO Nº 1252/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

(Dispõe sobre proibição de estacionar nos locais destinados para atendimento através de sistema Drive Thru - COVID-19)

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando no âmbito da Administração Pública, a adoção de medidas temporárias para prevenção de contágio pelo COVID-19,

CONSIDERANDO a decisão do Governo do Estado de São Paulo, que prorrogou até o dia 31 de maio de 2020, a quarentena em todos os 645 municípios do Estado de São Paulo;

Considerando o teor do art. 3º do Decreto Municipal nº 1249, de 04 de maio de 2020, que permitiu o funcionamento dos estabelecimentos comerciais que se adequarem para atender em sistema de drive thru;

Considerando a necessidade de impedir o estacionamento de veículos nos locais onde estão estabelecidos os comércios que atenderão em sistema de drive thru,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica proibida a parada e o estacionamento de veículos automotores incluindo motocicletas, veículos de passeio e caminhões, em frente aos estabelecimentos comerciais que adotem o sistema drive thru para atendimento aos clientes.

**Parágrafo único.** A vedação de parada e estacionamento de veículos de que trata este Decreto, abrange também os locais que sejam reservados para formação de filas de automóveis dos clientes dos estabelecimentos, desde que não prejudiquem o fluxo do trânsito e tampouco as garagens de outros estabelecimentos ou de residências.

**Artigo 2º.** Para garantir a efetividade do disposto neste Decreto, fica excepcionalmente suspensa a cobrança da Área Azul, apenas e tão somente nos locais de estacionamento destinados às paradas para fins de atendimento no sistema drive thru, e desde que o motorista esteja no interior do veículo.

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 631

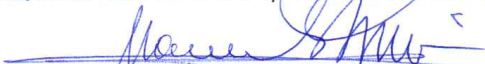
Página 3 de 5



**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE MAIO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 4 de 5




### PORTARIA Nº 1286/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020. (Designa Servidor)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- I. Designar o servidor **LUCAS GARCIA MINGONI**, portador do CPF nº 221.113.158-18 e do RG. nº 30.121.897-3 SSP/SP, para exercer a função de **Agente Municipal de Habitação com a tarefa de ser o interlocutor entre a Prefeitura, o cidadão/mutuário e CDHU/COHAB-BAURU.**
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE MAIO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2020**  
PROC. ADM. n.º 0561/2020

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), P13 E P45 PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 26/maio/2020 – ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 08 de maio de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020**  
PROC. ADM. n.º 2982/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A CRIAÇÃO DE FUTURAS SALAS DE INFORMÁTICA (CEI DR. ANTÔNIO MARTORANO II E CEICAM) E REPOSIÇÃO NAS SALAS JÁ EXISTENTES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega

dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 27/maio/2020 – ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 08 de maio de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

### Outros Atos

#### GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 003/2016

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, referente à CHAMADA PÚBLICA nº 003/2016, fica credenciada à empresa BANCO BRADESCO S.A. pelo valor total de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) nos termos do item 3.2 do edital.

São Joaquim da Barra, 07 de maio de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito